



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

Cópia

LEI MUNICIPAL N° 66/91, de 15 de julho

de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo conceder auxílio financeiro ao Coral ARGENTUM de Novo Hamburgo nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder auxílio financeiro, ao Coral ARGENTUM de Novo Hamburgo, de até Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro previsto no "caput" deste artigo será aplicado no pagamento de despesas de transporte ao Coral ARGENTUM que participará do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS DE ASSUNÇÃO, no Paraguai.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei correrá da conta da classificação programática sob código 05.03.08.48.2472.208 - 3132 - Manutenção do Setor Artístico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de 1991.

PAULO ARTHUR HITZEL

Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS

Secretário de Planejamento

em exercício

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR L. GUTHEIL

Secretário de Administração